



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 17da Lei Complementar nº. 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Criação de cargos de Diretor de Contabilidade e Finanças e Assessor de Contratos e Licitação.

JUSTIFICATIVA: Garantir pagamento de folha de salários e encargos.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2023	2024	2025
Salários (inclusive 13º salário)	29.430,30	30.901,82	32.446,91
Encargos Sociais (INSS 23,5744%)	6.938,02	7.284,92	7.649,16
TOTAL	36.368,32	38.186,74	40.096,07

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2023	2024	2025
Gastos com Recursos Próprios	36.368,32	38.186,74	40.096,07
Gastos com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.368,32	38.186,74	40.096,07



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 . Está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022).
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	Terá dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica: Projeto(s)/Atividade(s): 2.01.00.04.122.0001.2.0006 Elemento(s) de Despesa(s): 3.1.90.11 Projeto(s)/Atividade(s): 2.01.00.04.122.0001.2.0006 Elemento(s) de Despesa(s): 3.1.90.13

Observações e/ou Ressalvas: -----

Luiz Roberto Gonçalves de Figueiredo Filho
Assessor de Contabilidade
CRC/MG 80.852



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Elenice Pereira Delgado Santelli, Prefeita Municipal de Lima Duarte/MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existirem recursos para realizar o gasto e que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Município de Lima Duarte, 19 de abril de 2023.

Elenice Pereira Delgado Santelli
Ordenador de Despesa